



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Antonio Rosa de Almeida nº130 – Fone/Fax(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07
E – mail:camaransb@onda.com.br – Sait:WWW.cmnsb.pr.gov.br -Nova Santa Bárbara - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017

SÚMULA: Determina a Atualização do Valor do Vale Alimentação concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara através da Lei nº 002/2013.

DECRETA:

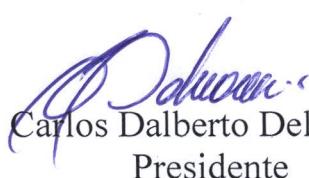
O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica atualizado, de acordo com reajuste concedido a todos os funcionários do Município de Santa Bárbara, em 5,44% (Cinco vírgula Quarenta e Quatro por cento), o valor do Vale Alimentação dos funcionários da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º - Os valores ficam atualizados de acordo com o disposto no art.3º, parágrafo 1º da Lei nº 002/2013, que instituiu atualização monetariamente anual ao vale alimentação sempre de acordo com o percentual da atualização concedida aos servidores, sendo que referida atualização incidirá à partir de Março de 2017.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de Fevereiro de 2017.


Carlos Dalberto Delmonico
Presidente